



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 486, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

**SÚMULA:** Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e solicitação protocolada via Processo Digital nºs 5295 e 5383/2023, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 2,5 (duas e meia diárias), correspondente ao valor de 1.217,50 (um mil duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos) para os servidores abaixo relacionados, as quais estarão participando do Curso de capacitação com o Tema: "Alfabetização e Letramento: processos de ensino e aprendizagem" organizado pela UNDIME PR, que acontecerá na Universidade Estadual de Londrina – PR, nos dias 11 à 13 de setembro de 2023, sendo:

- **Jurema Cledi Arruda – Professora;**
- **Ederson Luiz Kotz – Motorista responsável pela condução do veículo.**

§ 1.º: A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado – PR.

§ 2.º: Veículo para transporte: Ducato – Placa APB 5988

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de agosto de 2023.

  
**Leomar Rohden**  
**Prefeito do Município**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
eletronico Nº 2913  
de 28/08/23 Fl. 1  
Visto 